



## EDITAL DO VESTIBULAR 2019/1

### FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA

A Faculdade do Litoral Paranaense e o Instituto Superior de Educação de Guaratuba, FAZ SABER que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições do vestibular visando oferta de vagas para os cursos de graduação no 1º semestre de 2019.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Vestibular 2019/1º estarão abertas a partir de 12.09.18, somente pela internet, através do site [www.isepe.edu.br/vestibular-agendado](http://www.isepe.edu.br/vestibular-agendado). Informações sobre o vestibular, poderão ser solicitadas pelo telefone (41) 3442-8500 (em horário comercial) ou pelo e-mail contato@isepe.edu.br.

1.2. Ao candidato que no ato das inscrições solicitar tratamento especial, será concedido atendimento, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

1.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.4. O candidato poderá optar pela utilização da nota do ENEM, neste caso não será cobrada taxa de inscrição e nem realização da prova, desde que tenha o candidato atingido a média no exame, igual ou superior a 450 pontos.

1.5. Só serão consideradas as notas do Enem a partir do ano de 2013.

1.6. Para utilização da nota do ENEM, O candidato deverá apresentar no ato da matrícula o Boletim de Desempenho Individual do Enem, o qual poderá ser consultado no site do Ministério da Educação (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>).

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CURSOS

2.1. O Processo Seletivo acontecerá na sede da Faculdade do Litoral Paranaense/PR, situada na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101 em Guaratuba/PR.

2.2. O Processo selecionará candidatos para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Tecnologia em Negócios Imobiliários e Pedagogia, e que serão ofertados em regime semestral, no período noturno.

2.3. O curso de Administração terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 580, de 04 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05/03/2002.

2.4. O curso de Ciências Contábeis terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi

autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2015.

**2.5.** O curso de Direito terá duração de 5 (cinco) anos e **ofertará 130 (cento e trinta) vagas** no período noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, de acordo com a Portaria nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2006.

**2.6.** O curso de Engenharia de Produção terá duração de 5 (cinco) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, segundo Portaria nº 181, de 8 de maio de 2013, publicada no DOU N° 88, de 9 de maio de 2013.

**2.7.** O curso de Pedagogia terá duração de 4 (quatro) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação, mediante Portaria nº 523, de 11 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2007.

**2.8.** O Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários terá duração de 2 (dois) anos e **ofertará 50 (cinquenta) vagas** no turno noturno para o 1º semestre do ano de 2019. Este curso foi autorizado pelo Ministério da Educação conforme Portaria nº 210, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2014.

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Fica estabelecido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** As provas poderão ser realizadas a partir do dia 12.09.18, de acordo com o agendamento feito no ato da inscrição, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 19h00min. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para a realização de sua prova.

**4.2.** Para a realização da prova, no dia e hora previamente indicados pelo candidato do momento da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento e portar um documento com foto.

**4.3.** As Provas são constituídas por temas das disciplinas de acordo com o currículo do Ensino Médio estabelecido pela Resolução 02 de 30 de janeiro de 2012, e abrangerá uma Redação, equivalente a 100 pontos, exigindo-se para aprovação nota mínima de 40 pontos, sendo de caráter eliminatório; e uma prova objetiva com: 7 (sete) questões de Língua Portuguesa e Literatura; 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais englobando História, Geografia, Biologia, Filosofia, Sociologia e Direitos Humanos e 7 (sete) questões de Matemática, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão terá peso 5 (cinco), totalizando assim 100 pontos. Exigindo-se para aprovação uma nota mínima final de 40 pontos.

### **5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado estará a disposição em até 24 horas na secretaria da faculdade, ou pelo telefone 41 3442-8500, Ramal 206.

### **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula será realizada a partir da divulgação do resultado, das 9h00min às 19h00min na secretaria da Faculdade.

**6.2.** O candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Faculdade do Litoral Paranaense munido dos seguintes documentos exigidos pela legislação:

- a) 2 (duas) fotocópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhado do documento original;
- b) 2 (duas) fotocópias do RG, acompanhado do documento original;
- c) 2 (duas) fotocópias do histórico escolar do ensino médio com certidão de conclusão, acompanhado do documento original;
- d) 2 (duas) fotocópias do CPF, acompanhado do documento original;
- e) 2 (duas) fotocópias do título de eleitor, acompanhado do documento original;
- f) 2 (duas) fotocópias do alistamento militar, acompanhado do documento original;
- g) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e atuais;
- h) Comprovante de Residência atualizado.

**6.3.** Não será deferida a matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de Conclusão de Ensino Médio.

**6.4.** Efetiva-se a matrícula, com a assinatura do contrato e pagamento da primeira mensalidade.

**6.5.** O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula deverá requerê-lo em até 1 (um) dia útil antes do início do período letivo regular (início das aulas), neste caso com direito a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, obedecendo aos termos legais.

**6.6.** O candidato que ao tempo da matrícula estiver cursando o último ano do ensino médio poderá fazer a matrícula. Em tal situação o deferimento ficará condicionado à entrega da documentação que deverá acontecer antes do início das aulas do primeiro semestre de 2019.

- Caso o candidato seja menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada por seus pais ou responsável legal, munido de cópia de seu RG e CPF.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A Faculdade do Litoral Paranaense reserva-se no direito de não abrir novas turmas de primeiro período, nos diferentes cursos de graduação da IES, e sim, complementar as vagas remanescentes nos períodos em andamento.

**7.2.** A inscrição implica no reconhecimento e aceitação pelo candidato das disposições estabelecidas neste Edital, no Regimento e nas normas da Faculdade.

**7.3.** Os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE

Guaratuba, 10 de setembro de 2018.

Luiz Antonio Michaliszyn Filho  
Diretor Geral  
Faculdade do Litoral Paranaense e  
Instituto Superior de Educação de Guaratuba